

PROJETO DE LEI Nº 091/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à contratação de OSCIP, visando à implantação do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinado à contratação de OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, com a seguinte classificação:

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
17.512.0180.2066.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.50.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de TerceirosR\$ 88.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação de dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

021100 SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COM E INDÚSTRIA
23.695.0240.2061.0000 – Realização da Feira do Bordado
(238) 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 88.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de julho de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 1175/2017
Ibitinga, 17 de julho de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 091/2017, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à contratação de OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

O projeto em questão cuida de contratação de organização tipo OSCIP, cuja escolha será por meio de chamamento e classificação da escolha por meio de comissão, especialmente designada, da melhor proposta por concurso entre os projetos apresentados.

O projeto a ser escolhido tem por escopo a implantação do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares, buscando o incentivo entre a população, o levantamento de região para a sua implantação, a metodologia da coleta e sua deposição, para aproveitamento da Cooperativa “União dos Manipuladores de Resíduos e Materiais Recicláveis de Ibitinga”, organizando seu funcionamento e o bom desempenho dos cooperados, para reverter os resíduos coletados em finanças para a Cooperativa.

Esse trabalho visa a atender aos requisitos da lei 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente em seu artigo 9º, que define a questão de resíduos sólidos que deve observar a seguinte ordem de prioridade: **“não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequado”**, bem como diminuir a quantidade de material coletado pela empresa atualmente contratada SANEPAV, e, sobretudo, pela diminuição do transporte do material coletado, que hoje é levado para Catanduva.

Esclarecemos aos Senhores Vereadores que o custo será do Município, e também enfatizar que já possuímos um veículo para essa coleta, totalmente equipado e em condições de trabalho, após pequena manutenção no mesmo.



Esclarecemos, também, que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante desta exposição, respeitosamente, vimos solicitar dessa Egrégia Casa seja o presente projeto de lei deliberado em regime Extraordinário. Solicitamos, pois, que seja convocada a devida Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 23 – letra “a” e parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal
de Ibitinga



Ofício 1169/2017

Assunto: **Solicitação de abertura de ficha orçamentária**

Ibitinga, 14 de Julho de 2017

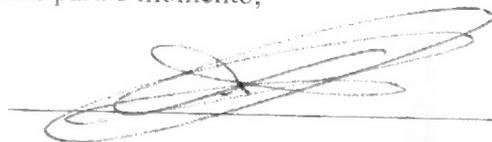
Solicitamos a abertura de ficha orçamentária, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), vinculada a conta 33.50.39 para a realização de chamamento público/concurso de projetos nº 001/2017 com o objetivo de contratação de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para a celebração de Termo de Parceria voltado a prestação de serviços de assessoria técnica para a implantação do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares com a mobilização, inclusão e empoderamento de catadores.

O objeto justifica-se diante da necessidade do Município de Ibitinga adequar a gestão de resíduos sólidos domiciliares ao contexto das exigências da Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse sentido, cumpre destacar que a operação atual da Estação de Transbordo apresenta dificuldades decorrentes do fluxo de algumas pessoas no local para retirada de materiais recicláveis. Este fato está correlacionado com a situação crítica da Central de Triagem de Recicláveis frente à ausência de um Programa de Coleta Seletiva instituído e ao fato da Cooperativa “União dos Manipuladores de Resíduos e Materiais Recicláveis de Ibitinga” encontrar-se inoperante.

Por conseguinte, justifica-se a necessidade de um projeto de reestruturação da gestão de resíduos sólidos no município com foco na implementação da coleta seletiva em Ibitinga, com a participação ativa da associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formada por pessoas físicas de baixa renda.

Sem mais para o momento,



FRAUZO RUIZ SANCHES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Ofício 1169/2017

Assunto: **Solicitação de abertura de ficha orçamentária**

Ibitinga, 14 de Julho de 2017

Solicitamos a abertura de ficha orçamentária, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), vinculada a conta 33.50.39 para a realização de chamamento público/concurso de projetos nº 001/2017 com o objetivo de contratação de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para a celebração de Termo de Parceria voltado a prestação de serviços de assessoria técnica para a implantação do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares com a mobilização, inclusão e empoderamento de catadores.

O objeto justifica-se diante da necessidade do Município de Ibitinga adequar a gestão de resíduos sólidos domiciliares ao contexto das exigências da Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse sentido, cumpre destacar que a operação atual da Estação de Transbordo apresenta dificuldades decorrentes do fluxo de algumas pessoas no local para retirada de materiais recicláveis. Este fato está correlacionado com a situação crítica da Central de Triagem de Recicláveis frente à ausência de um Programa de Coleta Seletiva instituído e ao fato da Cooperativa “União dos Manipuladores de Resíduos e Materiais Recicláveis de Ibitinga” encontrar-se inoperante.

Por conseguinte, justifica-se a necessidade de um projeto de reestruturação da gestão de resíduos sólidos no município com foco na implementação da coleta seletiva em Ibitinga, com a participação ativa da associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formada por pessoas físicas de baixa renda.

Sem mais para o momento,



FRAUZO RUIZ SANCHES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Ofício 1169/2017

Assunto: **Solicitação de abertura de ficha orçamentária**

Ibitinga, 14 de Julho de 2017

Solicitamos a abertura de ficha orçamentária, no valor de R\$88.000,00 (oitenta e oito mil reais), vinculada a conta 33.50.39 para a realização de chamamento público/concurso de projetos nº 001/2017 com o objetivo de contratação de uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) para a celebração de Termo de Parceria voltado a prestação de serviços de assessoria técnica para a implantação do serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares com a mobilização, inclusão e empoderamento de catadores.

O objeto justifica-se diante da necessidade do Município de Ibitinga adequar a gestão de resíduos sólidos domiciliares ao contexto das exigências da Lei nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse sentido, cumpre destacar que a operação atual da Estação de Transbordo apresenta dificuldades decorrentes do fluxo de algumas pessoas no local para retirada de materiais recicláveis. Este fato está correlacionado com a situação crítica da Central de Triagem de Recicláveis frente à ausência de um Programa de Coleta Seletiva instituído e ao fato da Cooperativa “União dos Manipuladores de Resíduos e Materiais Recicláveis de Ibitinga” encontrar-se inoperante.

Por conseguinte, justifica-se a necessidade de um projeto de reestruturação da gestão de resíduos sólidos no município com foco na implementação da coleta seletiva em Ibitinga, com a participação ativa da associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formada por pessoas físicas de baixa renda.

Sem mais para o momento,



FRAUZO RUIZ SANCHES

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

